



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cruz da Almas

LEI Nº 3162, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

**“Dispõe sobre a denominação de Via Pública e
adota outras providências”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica denominada de **“RUA BENEDITO ALVES DOS SANTOS”** a via pública,
conhecida como Rua A, localizada no Bairro da Toquinha, no Município de Cruz das Almas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de Cruz das Almas, em 10 de dezembro de 2025

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

“Projeto de Lei nº 137/2025, de autoria do Vereador Raimundo Fiuza da Conceição”